



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11020001542/11	29/01/2013 15:18:22	NUCLEO PATROCÍNIO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00292136-9 / ESPÓLIO DE GUSTAVO PIMENTEL DE ARAÚJO		2.2 CPF/CNPJ: 037.509.656-68	
2.3 Endereço: AVENIDA FARIA PEREIRA RODOVALHO, 157		2.4 Bairro: BOA ESPERANÇA	
2.5 Município: COROMANDEL		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.550-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00292136-9 / ESPÓLIO DE GUSTAVO PIMENTEL DE ARAÚJO		3.2 CPF/CNPJ: 037.509.656-68	
3.3 Endereço: AVENIDA FARIA PEREIRA RODOVALHO, 157		3.4 Bairro: BOA ESPERANÇA	
3.5 Município: COROMANDEL		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.550-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Ataque, Lugar Paiol Queimado, Buraco Ou Serra		4.2 Área Total (ha): 54,9046	
4.3 Município/Distrito: COROMANDEL		4.4 INCRA (CCIR): 415.030.003.8883	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 17.345		Livro: 02	Folha: Comarca: COROMANDEL
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 263.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.974.250	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 29,76% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			54,9046
Total			54,9046
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			10,9810
Total			10,9810

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				6,2241
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		10,9810	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		16,1024	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		10,9810	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		16,1024	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				27,0834
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Campo				10,9810
Campo Cerrado				10,1072
Cerrado				5,9952
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	263.000	7.974.000
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	263.250	7.974.750
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica				10,9810
Pecuária				16,1024
Total				27,0834
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		151,48	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: MUITO BAIXA, CONFORME COORDENADAS UTM 263.250 E 7.974.500..

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: AROEIRA E GONÇALO ALVES.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: MÉDIA, CONFORME COORDENADAS UTM 263.250 E 7.974.500..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 09/12/2011

" Data da emissão do parecer técnico: 28/01/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental através da supressão da vegetação nativa com destoca em uma área de 16,1024 ha na Fazenda Ataque - Lugares Paiol Queimado, Buraco ou Serra.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Ataque, localizada no Município de Coromandel possui uma área total de 54,9046 ha e 1,3726 módulos fiscais.

A propriedade em questão não possui sede e é constituída em sua totalidade por vegetação nativa com fitofisionomia variando entre cerrado e campo cerrado. A intenção do proprietário é desenvolver no imóvel a pecuária. O solo caracteriza-se por latossolo vermelho-amarelo e cambissolo. O relevo é suave ondulado tendendo a ondulado em algumas partes. O recurso hídrico é formado por dois pequenos cursos d'água sem denominação e duas nascentes intermitentes. O imóvel está inserido na microbacia e bacia hidrográfica do Rio Paranaíba (UPGRH: PN1).

A área de Reserva Legal corresponde a 10,9810 hectares com relevo suave ondulado a ondulado e cambissolo. A fitofisionomia varia entre campos e campo cerrado. É representativa da propriedade e da região onde está inserida e portanto de acordo com as exigências legais.

Segundo a planta topográfica de responsabilidade do Técnico em Agrimensura Nilson Peres Caixeta, CREA-MG 13.121/TD, a propriedade possui 06,2241 hectares de área de preservação permanente bem preservados.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área de intervenção é de 16,1024 hectares e tem por finalidade a implantação da Pecuária. A área de intervenção foi dividida em dois estratos sendo o estrato I, com área de 10,1072 há de campo cerrado e o estrato II com área de 05,9952 há de fitofisionomia cerrado. Possui relevo suave ondulado tendendo a ondulado em algumas partes e latossolo predominantemente vermelho amarelo com pedregosidade. O proprietário, que me acompanhou na vistoria, foi orientado da importância de não suprimir espécies protegidas por lei ou ameaçadas de extinção (Aroeira, Pequi e Gonçalo Alves). Estas espécies foram encontradas pela área, porém não inviabilizam a intervenção e nem a implantação da pecuária já que permanecerão na área e servirão de sombra para o gado. O proprietário também foi orientado a não intervir em área de preservação permanente e nem em área de reserva legal. A área é passível de intervenção e está apta ao fim requerido.

Após consulta ao Zoneamento Econômico Ecológico do Estado de Minas Gerais - ZEE-MG, constatei que a prioridade de conservação da flora é muito baixa e a Vulnerabilidade Natural é Média, conforme Coordenadas UTM 263.250 e 7.974.500.

As parcelas do inventário florestal elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Jair Moreira de Araújo CREA-MG 15.565/D e ART 1-51207392, foram por mim conferidas em campo e condizem com a realidade dos documentos apresentados no processo.

Análise Inventário (quando couber):

- o Área explorada: 16,1024 há;
- o Tipo de Amostragem: casual estratificada;
- o Volume/há (MDC/Há): 7,8396 MDC/Ha
- o Intervalo de confiança do Vol. (M³): 245,0706~~259,8768;
- o Densidade absoluta das espécies mais frequentes: Macieira: 416,667; Cabelo de Nêgo: 96,667; Murici: 93,333; Lixeira: 66,667; Assa Peixe: 36,667.
- o Imunes e restritas de corte: Gonçalo Alves: 12,50 e Aroeira: 3,333;
- o Recomendações para as espécies imunes e restritas: Não suprimir espécies protegidas por dispositivo legal como Pequi e Gonçalo Alves com DAP maior que 10 cm.
- o Finalidade do Produto/Subproduto: produção de carvão vegetal
- o Considerar 20% a mais no volume quando há destoca; 151,4843 mdc.

O rendimento lenhoso gerado a partir das intervenções, segundo o inventário florestal, é de 151,4843 MDC (metros de carvão), que serão comercializados pelo proprietário.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impacto: Retirada da cobertura vegetal, exposição do solo a precipitações, ocasionando aumento do escoamento superficial, e empobrecimento do solo pela retirada de material orgânico;
- Medida Mitigadora: Recuperar as áreas degradadas ou alteradas. Estabilizar as áreas quanto a instalação de focos de erosivos e instabilidade geotécnicas e regeneração da cobertura vegetal. Executar projeto de recuperação presente no processo.
- Impacto: Contaminação do solo por óleo, graxas e combustíveis;
- Medida Mitigadora: Dar manutenção periódica preventiva nos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na obra.
- Impacto: Assoreamento e carreamento de solo para áreas a jusante, apresentando alteração topográfica, instalação de processos erosivos e carreamento de sólidos, resultando em áreas de instabilidade geotécnica e assoreamentos.
- Medida Mitigadora: Construção de curvas de nível e cacimbas.

6. Conclusão:

Considerando que as áreas estão aptas ao fim requerido; e ainda, considerando que o imóvel possui área de reserva legal preservada e averbada; posicione-me pelo deferimento da intervenção em 16,1024 ha na Fazenda Ataque de propriedade do Espólio de Gustavo Pimentel de Araújo.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses.

8. Medidas Mitigadoras

- * Não permitir que o solo fique desprotegido por longo período;
- * Não suprimir as espécies imunes ou protegidas por lei, observando as especificações da Lei Estadual 10.883/2002 e Portaria Normativa IBAMA nº 83 de 26/09/1991;
- * Respeitar todos os limites da reserva legal e das áreas de preservação permanente conforme Lei Estadual 14.309/2002;
- * Implantar técnicas de preservação de água e solo como terraceamento, construção de cacimbas e Plantio Direto.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCOS DE SIQUEIRA NACIF JÚNIOR - MASP: 1250587-1

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 13 de junho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Processo Administrativo nº. 11020001542/11

Ref.: Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca

CONTROLE PROCESSUAL

I. Relatório:

1 - Dispõe o presente parecer sobre a análise jurídica do requerimento de intervenção ambiental (DAIA) protocolizado por Maria das Dorez Santos, inventariante do Espólio de Gustavo Pimentel de Araújo, conforme fl. dos autos, para SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA em 16,1024 ha do imóvel rural denominado "Fazenda Ataque, ligar denominado Paiol Queimado, Buraco ou Serra", localizado no município de Coromandel, matrícula nº 17.345 do Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel/MG.

2 - A propriedade possui área total de 54,9046ha destes 10,9810 ha são destinados à área de reserva legal (não inferior a 20% de sua área total), localizada dentro dos limites do imóvel.

3 - A intervenção ambiental requerida decorre da atividade de bovinocultura de leite. Esta atividade, nos parâmetros declarados, enquadra-se nos termos da Deliberação Normativa COPAM 74/2004, como não passível de licenciamento ou de autorização ambiental de funcionamento.

4 - O processo foi instruído com a documentação necessária à análise jurídica, estando a Conferência de Débitos Florestais anexada às fls. dos autos.

É o breve relatório.

II. Análise Jurídica:

4 - De acordo com as informações prestadas no Parecer Técnico de fls., o requerimento de intervenção é passível de autorização em área de 16,1024ha, uma vez que está de acordo com as legislações ambientais vigentes.

5 - Ressalta-se que de acordo com o § 2º do artigo 42 do Decreto Estadual nº. 45.824/11 com a nova redação que lhe deu o Decreto Estadual nº. 45.968/12 o presente processo deverá ser submetido à deliberação e decisão da Comissão Paritária - COPA.

6 - Ressalta-se que a área objeto de intervenção não se refere a espaços especialmente protegidos (APP, reserva legal, e outras).

III) Conclusão:

9 - Ante ao exposto, considerando que o processo de supressão fora devidamente instruído e com respaldo no parecer técnico acostado nos autos, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, do ponto de vista jurídico, opina favoravelmente a autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 16,1024ha, desde que atendidas as medidas mitigadoras descritas no parecer técnico, e desde que a propriedade não possua área subutilizada ou abandonada (art. 39 da Lei 14.309/2002), OUVIDA a Comissão Paritária da COPA.

Observações:

As motosserras, bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração deverão estar devidamente regularizadas junto ao IEF. Prazo: Durante a vigência do DAIA

O transporte do material lenhoso (raízes, lenha, etc) oriundo da exploração somente poderá ser transportado para outro local fora da propriedade acobertado pelo documento ambiental a ser emitido pelo IEF do município no qual se encontra o empreendimento. Prazo: Durante a vigência do DAIA

Fica registrado que o presente Parecer restringiu-se a análise jurídica do requerimento de autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, através das informações prestadas no Parecer Técnico. Assim, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, não possui responsabilidade sobre a análise técnica realizada.

É o parecer, s.m.j.

Data: 28 de janeiro de 2013

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

KAMILA BORGES ALVES - OABMG 127857

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 1 de fevereiro de 2013
